



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 54/DG-TIA/TIANGUA, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pela Portaria Nº 315/GABR, de 25 de abril de 2018 ([DOU 26/04/2018](#)), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017 ([BS Reitoria nº 342/Março de 2017](#)) e considerando os autos do Processo nº 23491.001229/2020-34,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* Tianguá:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE/Matrícula</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Hivi de Castro Sperandio	3092406	Docente	Coordenadora
Benedito Gomes Rodrigues	2163877	Psicólogo	Vice-coordenador
Brena Samyly Sampaio de Paula	3121307	Docente	Secretária
Francisco Welves Pereira Maia	1961524	Docente	Membro
Maria Irani Mendes Maia	3121453	Docente	Membro
Elielson Benigno de Mesquita Ramalho	1778784	Docente	Membro
Leonardo Martins das Chagas	2107146	Assistente Social	Membro
Cícero Agostinho Costa	2419948	Técnico em Eletrotécnica	Membro
Caio Eric da Silva Souza	20191164000177	Discente	Membro

**Art. 3º** Estabelecer que o mandato do coordenador, vice-coordenador e do secretário seja de dois anos, a contar de 13/09/2019, podendo ser reconduzidos por igual período, mediante aprovação dos demais integrantes do NAPNE.

**Art. 4º** Estabelecer que as atribuições e a carga horária dos membros sejam aquelas definidas no Regulamento dos NAPNES do IFCE, aprovado pela [Resolução CONSUP nº 050, de 14 de Dezembro de 2015](#).

**Art. 5º** Revogar disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.**

Jackson Nunes e Vasconcelos  
**Diretor-Geral**



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Tianguá**, em 05/06/2020, às 14:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1726219** e o código CRC **F89098EA**.

---